

LEINº 1.116/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
02.02.061.0010.0.004	319091	23	10.000,00	
02.02.061.0009.2.020	339039	22		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

LEINº 1.119/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:LEI:

Art.º- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu -IPASCON, constante do Anexo I.

Art.º-2º- Os recursos para atender ao Art.1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu- IPASCON, constante do Anexo I, nos termos do Art. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.º-3º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

anexo				
CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
03-IPASCON				
09.122.0901.8.201	3191-13		10.000,00	
09.272.0902.8.202	3390-91		100.000,00	
09.122.0901.8.201	3390-91			40.000,00
09.122.0901.8.201	3390-92			5.000,00
09.272.0902.8.202	3390-03			65.000,00
TOTAL			110.000,00	110.000,00

DECRETO Nº. 108/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.119, de 28 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art.º- 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu -IPASCON, constante do Anexo I.

Art.º-2º- Os recursos para atender ao Art.1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu- IPASCON, constante do Anexo I, nos termos do Art. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.º-3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

anexo				
CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
03-IPASCON				
09.122.0901.8.201	3191-13		10.000,00	
09.272.0902.8.202	3390-91		100.000,00	
09.122.0901.8.201	3390-91			40.000,00
09.122.0901.8.201	3390-92			5.000,00
09.272.0902.8.202	3390-03			65.000,00
TOTAL			110.000,00	110.000,00